



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 340/2012

Contrato nº 172/14

Processo Administrativo nº 3.465/2014 – anexado ao n.º 14.720/12 – Dispensa Licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: **WLM PARTICIPAÇÕES LTDA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CEI VILA DOS LAVRADORES.

Aditamento: Reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a empresa **WLM PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.303.402/0001-32, sediada na Rua João Passos, nº 1.269, Centro, Botucatu/SP, neste ato representada por BERTANI & BERTANI S/S LTDA – EXPANDE CORRETORA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.516.862/0001-02, sediada na Rua João Passos, nº 784, Centro, Botucatu/SP, representada por seu representante legal, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 30 de maio de 2.012, nos autos do processo administrativo 14.720/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no processo administrativo nº 3.465/2014, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 10.263,78 (dez mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de **03 ABR 2014** de 2014.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito municipal

  
**WLM PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**P.P. BERTANI & BERTANI S/S LTDA**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

1ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

2ª 

Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6